



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, consoante autorização do(a) Sr(a). CELSO TRZECIAK, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Setor de Comunicação, para divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de locação de imóvel para funcionamento do setor de comunicação considerando que o imóvel se adequa perfeitamente às necessidades para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica quanto pela utilização que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

A necessidade da locação do imóvel se dá devido o setor estar constituído de uma equipe de profissionais da área de comunicação, possibilitando dessa forma a pluralidade e objetividade na elaboração das informações dadas a população Medicilandense.

Os profissionais envolvidos na área necessitam estar disponíveis para produção dos trabalhos desenvolvidos. As atividades do setor têm como base a política de comunicação voltada para o interesse público, no

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



qual o cidadão não só recebe informações, mas também é ouvido - uma oportunidade para o governo avaliar suas ações e atender às necessidades da população.

O setor de comunicação é responsável por disponibilizar todas as informações relativas às ações dos diversos setores da administração municipal, de modo amplo e democrático, atende indistintamente, todas as secretarias municipais, incluindo o gabinete do prefeito.

A localização e as características do imóvel em questão referenda sua escolha. Ressaltando que o valor é compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Desta feita, uma vez impossibilitada a Administração Pública de ser satisfeita suas pretensões e necessidades através de outro imóvel, que não o ora selecionado, não restam alternativas senão a contratação pela via então eleita.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) é compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com O NEIAS AMARAL ROCHA, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MEDICILÂNDIA - PA, 07 de Agosto de 2020


CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente